



PORTARIA Nº 044/2019

Altera o artigo 5º da Portaria nº. 030/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade passou por um longo período de reforma, bem como a recente aquisição de mobiliário;

Considerando a necessidade de atualizar o inventário patrimonial do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, para efeito de comprovação da existência física de bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização de estado de conservação;

Considerando que o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRC's também prevê no capítulo 2, itens 3.6.4.2 e 4.5.6 a realização do Inventário de Bens Móveis;

Considerando as disposições constantes no Decreto Federal 9373 de 11 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 5º, da Portaria nº. 030/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos até o dia 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 30 de agosto de 2019.

Contador Vanderson da Silva Mélo
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade.